PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO, AO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.043, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se a alínea "b" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.043, de 15 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, aos beneficiários dos imóveis assim identificados:
> (...)
>
> ***b) Terreno situado na Avenida Mangabeira, nº 802, esquina com a Travessa Diamantino, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Mangabeira, medindo 10,85 metros; a Leste, com Moacir Campos Soares (Lote nº 0010), medindo 30,85 metros; ao Sul, com Antônio Pereira da Silva (Lote nº 0342), medindo 10,25 metros; e a Oeste, com Travessa Diamantino, medindo 31,10 metros, com uma área total de 326,89m²,*** a LUIZA ALVES DE LIMA, CPF nº 005.733.792-62, Processo Administrativo nº 0661/2019-SEHAB".

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.043, de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.08 19:03:42 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que dá nova redação, dispositivo da Lei Municipal nº 21.043, de 15 de setembro de 2020.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.043, de 15 de setembro de 2020, para correção de equívoco.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro na sobredita norma referente às métricas do imóvel, situação esta devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel de cessão de uso.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção de correção, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.08 19:04:10 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém